

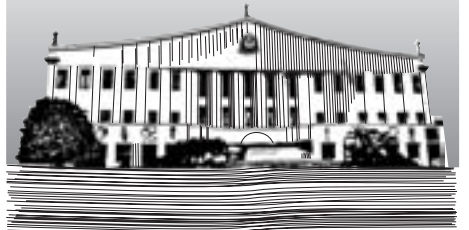


Diário Oficial

Estado de São Paulo

GERALDO ALCKMIN
GOVERNADOR

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO DOS BANDEIRANTES - Av. Morumbi, 4.500
Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

http://www.imprensaoficial.com.br

Volume 113 • Número 201 • São Paulo, quarta-feira, 22 de outubro de 2003

SEÇÃO I

DECRETOS

DECRETO Nº 48.168, DE 21 DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas estaduais no dia 28 de outubro de 2003 e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público";

Considerando que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para 27 de outubro se revela conveniente para o servidor e para a Administração,

Decreta:

Artigo 1º - O expediente do dia 28 de outubro de 2003 nas repartições públicas estaduais será normal, ficando, em substituição, declarado facultativo o ponto do dia 27 de outubro de 2003 - segunda-feira.

Artigo 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o inciso III, do artigo 2º, do Decreto nº 47.661, de 18 de fevereiro de 2003.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 2003
GERALDO ALCKMIN
Antônio Duarte Nogueira Júnior
Secretário de Agricultura e Abastecimento
João Carlos de Souza Meirelles
Secretário da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo

SUMÁRIO

Esta edição, de 92 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	1
Economia e Planejamento	1
Justiça e Defesa da Cidadania	1
Assistência e Desenvolvimento Social	2
Emprego e Relações do Trabalho	3
Segurança Pública	3
Administração Penitenciária	9
Fazenda	21
Agricultura e Abastecimento	23
Educação	23
Saúde	33
Transportes	38
Cultura	38
Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo	39
Juventude, Esporte e Lazer	39
Habitação	39
Meio Ambiente	40
Procuradoria Geral do Estado	40
Transportes Metropolitanos	40
Energia, Recursos Hídricos e Saneamento	40
Universidade de São Paulo	41
Universidade Estadual de Campinas	43
Universidade Estadual Paulista	43
Ministério Público	46
Editais	55
Mídia Eletrônica	60
Concursos	73
BEC - Bolsa Eletrônica de Compras	82
Pregão	83
Diários dos Municípios	83
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	91
Leis Federais	92

Cláudia Maria Costin
Secretária da Cultura
Gabriel Chalita
Secretário da Educação
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento

Eduardo Guardia
Secretário da Fazenda
Barjas Negri
Secretário da Habitação
Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes
Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Suani Teixeira Coelho
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Meio Ambiente
Maria Helena Guimarães de Castro
Secretária Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

Andrea Calabi
Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário da Saúde
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário da Segurança Pública
Nagashi Furukawa
Secretário da Administração Penitenciária
Jurandir Fernandes
Secretário dos Transportes Metropolitanos
Francisco Prado de Oliveira Ribeiro
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
Lars Schmidt Graef
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Luiz Salgado Ribeiro
Secretário de Comunicação
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 21 de outubro de 2003.

CASA CIVIL

Secretário: ARNALDO MADEIRA
Av. Morumbi, 4.500 - CEP 05698-900 - Tel. 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-66, de 21-10-2003

Institui Grupo de Trabalho para os fins que especifica

O Secretário-Chefe da Casa Civil, Presidente do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, resolve:

Artigo 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho incumbido de desenvolver estudos e apresentar proposta visando a regulamentação, em âmbito estadual, da contratação por tempo determinado.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho instituído pelo art. 1º desta resolução será composto dos seguintes membros:

- I - como representantes da Procuradoria Geral do Estado: Maria Emilia Pacheco, que exercerá a coordenação dos trabalhos e Mary Chekmenian;
 - II - como representantes da Casa Civil:
 - a) Maria Christina Tibiriçá Bahbouth, da Assessoria Jurídica do Governo;
 - b) Betty Lia Tunchel, da Assessoria Técnico-Legislativa;
 - c) Reynaldo de Lucca Portella, da Assessoria Técnica do Governo;
 - d) Maria Assunção de Souza, da Unidade Central de Recursos Humanos;
 - III - como representante da Secretaria da Fazenda: Maria Aparecida Alves Patriarcha.
- Artigo 3º - O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º deverá apresentar relatório de conclusão dos trabalhos no prazo de 90 dias, contados a partir da data da publicação desta resolução.
- Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE CENTRAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Despacho do Diretor Técnico, de 21-10-2003
Cancelando, de acordo com o disposto no artigo 9º da Lei 761, de 14/11/75, e parágrafos 1º e 2º, do artigo 21, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.538, de 24/12/86, a seguinte inscrição:

COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL - CATI

Data de Cancelamento	Proc.	Nº de Inscrição	Interessado
14/10/2003	S.A.A 163.689/1976	13-02-0537	JOSÉ MORAES FRANCO

CONSELHO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Extrato de Licitação Realizada

Processo GG nº 2508/2001. Concorrência GGPI nº 016/2002. Parecer Jurídico/PGE de fls. 92/94. Data da licitação: 18.12.2002. Vendedor: Governo do Estado de São Paulo. Adjudicatária: Direção Empreendimentos S/C Ltda. Data da escritura de compromisso: 24.9.2003. Objeto: imóvel da Rua Dr. Rodrigues do Lago, Lote 2, Quadra D. Valor total da venda: R\$ 26.625,00 (pagamento parcelado).

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado

Nos termos da deliberação do Centro de Material Excedente, exarada no Processo FUSSESP nº 1.160/2003, fica o material excedente do patrimônio da Procuradoria Geral do Estado, transferido conforme discriminado abaixo:

a) Secretaria da Administração Penitenciária - Coordenadoria de Unidades Prisionais de São Paulo e Grande São Paulo - Centro de Detenção Provisória I de Guarulhos

Quant.	Especificação Material	Patrimônio PGE
12	Estantes de aço abertas com 6 prateleiras	28058, 28060, 28061, 28062, 28063, 28064, 28065, 28066, 28067, 28068, 28069 e 28070

De acordo com o artigo 14, do Decreto 50.179/68, a requisitante deverá entrar na posse dos bens dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, sob pena de perda dos mesmos.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despachos da Diretora Executiva

De 17-10-2003

Proc. 643/2003 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização do Diretor Técnico e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de assessoria, a serem prestados no âmbito do projeto "Jovem Cidadão", por Gilmar Viana Conceição, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

De 20-10-2003

Proc. 639/2003 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização do Diretor Técnico e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a serem prestados no âmbito do projeto "Descentralização da Gestão Municipal da Educação - Oficina Licitação e Contratos", por Cleusa Pimentel, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Proc. 638/2003 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização do Diretor Técnico e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de assessoria, a serem prestados no âmbito do projeto "Consultoria para planejamento estratégico e suporte à gestão - Sabesp", por Marcos Vinicius Fittipaldi, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

De 21-10-2003

Processo nº 521/2003 - Ratifico a dispensa de licitação, fundamentada na autorização da Diretoria Administrativa e Financeira e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a aquisição de mobiliários para o Comitê do Projeto "@LLIS", a ser fornecido pela Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimenta - FUNAP, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDREA CALABI
Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011 - Tel. 3168-5544

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

Extrato de Aditamento

Processo: 556/2001 - Convênio: 277/2002 - Parecer Jurídico: CJ-SEP Nº 252/03 - Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Itapeverica da Serra.

Cláusula Primeira: a Cláusula Primeira, que trata do objeto, passa a ter a seguinte redação: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de infra-estrutura urbana na Estrada dos Mandúis e 4.725,00m² de recapamento asfáltico na Rua Carlos Domingues Tântico, conforme projetos às fls. 28/74 do Vol. I e 455/471 do Vol. II.

Cláusula Terceira: a Cláusula Décima, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 578 (quinhentos e setenta e oito) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Inalterado.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Ficam ratificadas todas as disposições do Convênio firmado em 04/7/2002 e aditado em 29/1/2003, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura: 20-10-2003

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Extrato de Contrato

Processo: 031/03 - Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados -SEADE - Contrato: 020/03 - Contratado: Construtora Giotec de São Paulo Ltda. - Pareceres Jurídicos: 134/03 e 154/03 - Objeto: Fornecimento e instalação do quadro geral de luz e força, em baixa tensão. - Valor Total estimado: R\$ 32.500,00 - Recursos: Programa de Trabalho: 0412129044750000, Natureza de Despesa: 33903980; Fonte: 04001001 - Vigência: 15-10-03 à 04-01-04 - Data da Assinatura: 15/10/03

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: ALEXANDRE DE MORAES
Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040
Tel. 3291-2600

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO ESPECIAL

Comunicado

A Comissão Especial criada pela Lei nº 10.726, de 9 de janeiro de 2.001, reuniu-se na Sala dos Conselhos da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania 30/09/03 e decidiu emitir os seguintes pareceres:

Processo n.º 264.725/02

Interessado: ARGEU ANACLETO DA SILVA

Decisão: pelo deferimento do pedido e indenização fixada de acordo com a Lei 10.726.

Processo n.º 265.927/02

Interessado: ANTONIO R. FIGUEIREDO.

Decisão: pelo deferimento do pedido e indenização fixada de acordo com a Lei 10.726.

Processo n.º 264.971/02

Interessado: ABILIO OLIVEIRA NETO

Decisão: pelo deferimento do pedido e indenização fixada de acordo com a Lei 10.726.

Processo n.º 264.943/02

Interessado: ANTONIO ANTÃO DA SILVA.

Decisão: pelo deferimento do pedido e indenização fixada de acordo com a Lei 10.726.

Processo n.º 265.078/02

Interessado: ALBERTINA SALLES

Decisão: pelo deferimento do pedido e indenização fixada de acordo com a Lei 10.726.

Processo n.º 265.093/02

Interessado: ARNALDO AGENOR BERTONE

Decisão: pelo deferimento do pedido e indenização fixada de acordo com a Lei 10.726.

Processo n.º 264.792/02

Interessado: BENEDICTA DOS SANTOS RIPASARTI

Decisão: pelo deferimento do pedido e indenização fixada de acordo com a Lei 10.726.

Processo n.º 265.183/02

Interessado: CARLOS SARNO

Decisão: pelo deferimento do pedido e indenização fixada de acordo com a Lei 10.726.

Processo n.º 265.192/02